

**ANEXO C**  
**MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2024**

**EDITAL 01/2024**

**CENTRO DE TECNOLOGIA**

**DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO**

**NA BAGAGEM: CONHECENDO SANTA MARIA**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de **inscrições para seleção de acadêmicos** da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

### **1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	19 de abril de 2024
Inscrição de candidatos (as)	19 a 25 de abril
Avaliação de candidatos(as)	26 de abril
Divulgação resultado preliminar	26 de abril
Período de Recursos contra resultado Preliminar	27 e 28 de abril
Análise Recursos	29 de abril
Divulgação do Resultado Final	30 de abril

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 19 a 25 de abril de 2024

**2.2** Horário: do dia 19 de abril (ao ser publicado) às 23h59min do dia 25 de abril

**2.3** Local: através de e-mail da coordenadora do projeto **leonora.romano@ufsm.br**

**2.4** Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada exclusivamente mediante envio de documentos:

- I. Dados de cadastro (nome, matrícula, CPF, agência bancária, nº conta corrente);
- II. Currículo Modelo Lattes;
- III. Carta de intenções com os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto FLEX “Na bagagem: conhecendo Santa Maria”;
- IV. Disponibilidade de horário (12h) para trabalhar presencialmente, no LAEDPA;
- V. Histórico escolar, demonstrando já ter cursado as disciplinas de Estética e História das Artes (1º semestre) e Teoria e História do Patrimônio (5º semestre), com notas superiores ou iguais a 7,0.

O processo seletivo será realizado de acordo com os seguintes critérios:

1. Análise da carta de intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 40% da nota;
2. Análise do histórico escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 40% da nota;
3. Análise do Currículo Lattes: será avaliada a produção científica, mesmo que iniciante, do aluno e terá peso de 20% da nota.

**NÃO HAVERÁ PROVA NEM ENTREVISTA.**

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios sequenciais: possuir benefício socioeconômico (BSE) na UFSM e, maior idade. Serão considerados aptos aqueles candidatos com nota igual ou maior do que 7,0 (sete vírgula zero), sendo indicado o mais bem classificado, enquanto que os demais aptos são automaticamente considerados suplentes em caso de desistência ou substituição de bolsista indicado. A seleção será válida para o **período de 2024**.

### 4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de Maio 2024

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	058549	Na Bagagem: Conhecendo Santa Maria 2 ed.	Arquitetura e Urbanismo	Maio a Dezembro
02				

## **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação-licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.4** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.5** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.6** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.7** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.8** Até o dia 30/04/2024 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

**5.2.2** Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

**5.2.3** Participar de Curso de Formação, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pelo Observatório de Direitos Humanos.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados nas **plataformas digitais do Curso de Arquitetura e Urbanismo, UFSM, Campus Sede.**

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 02 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [leonora.romano@ufsm.br](mailto:leonora.romano@ufsm.br) ou diretamente com a professora coordenadora do projeto.

Santa Maria, 18 de abril de 2024.

Leonora Romano

